



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 653, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 10861/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2024, ao servidor **Lucas Decarli Bottega**, matrícula funcional n.º 94510/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 224
de 28/11/24 Fl. 1
Visto 